



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 05 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2025

(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

ALTERA A LEI Nº 1.111, DE 05 DE JUNHO DE 2024, NO TOCANTE AO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º 1.111, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os terrenos pertencentes ao Município, para fins de desenvolvimento econômico do setor empresarial, poderão ser:

I - doados com encargos, mediante autorização legislativa e procedimento público de seleção;

II - colocados à venda em condições especiais, após parecer de Comissão Especial designado pelo Executivo, obedecidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

...”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, assinado e datado eletronicamente.

SAMUEL BATISTA
PASTRI:1779210787
6

SAMUEL BATISTA
PASTRI:17792107876
2025.07.10 17:29:21 -03'00'

Samuel Batista Pastri
Presidente CCJR

KARINA FANTON
TANGANELLI:695824
91191

KARINA FANTON
TANGANELLI:69582491191
2025.07.10 17:29:38 -03'00'

Karina Tanganelli
Relatora CCJR

VANDERLEI
CARDOSO:28554
246829

VANDERLEI
CARDOSO:28554246829
2025.07.10 17:29:51
-03'00'

Delei
Membro CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 05 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2025 (de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso **Substitutivo n.º 05 ao Projeto de lei do Executivo nº 17/2025**, através do qual limitou-se em adequar o Projeto à boa técnica legislativa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Atenciosamente,

Fernão/SP, assinado e datado eletronicamente.

SAMUEL BATISTA SAMUEL BATISTA
PASTRI:17792107876 PASTRI:17792107876
2025.07.10 17:30:05 -03'00'

Samuel Batista Pastri
Presidente CCJR

KARINA FANTON KARINA FANTON
TANGANELLI:695 TANGANELLI:69582491191
82491191 2025.07.10 17:30:17 -03'00'

Karina Tanganelli
Relatora CCJR

VANDERLEI VANDERLEI
CARDOSO:28554 CARDOSO:28554246829
246829 2025.07.10 17:30:31
-03'00'

Delei
Membro CCJR